

A EPOCA.

ORGÃO CONSERVADOR.

ANNO X.

PIAUHY.

Theresina 18 de Fevereiro

N.º 495

Publica-se uma vez por semana — As publicações pedidas serão conveniadas e devem vir legalmente responsabilizadas.

Jornalistas do mundo inteiro!... Desnivios dos preconceitos nacionaes; denuncia todos os crimes e nomea os criminosos. (Jouv.)

ASSIGNATURAS.—Por um anno 10\$00 reis, e por seis 5\$00 pagamente adiantado.—Numero avulso—320

188

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da justiça, 4 de Janeiro de 1888.—2.ª Secção.—Circular.—Ilm. e exm. sr.—Convem que v. exc. recomende ás autoridades dessa provincia, subordinadas a este ministerio, que sejam somente admitidas em juizo e nas estações e repartições a que se refere o art. 11 do dec. n. 863 de 17 de Novembro de 1851, as traduções feitas na conformidade dos artigos 12 e 13 do mesmo decreto.—Deus guarde a v. exc.—*Samuel Wallace Mac Dowell*.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Compra-se e publica-se.—Palacio do governo do Piahy, 9 de Fevereiro de 1888.—*Vieiros de Castro*.

Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da justiça, 7 de Janeiro de 1888.—2.ª Secção.—Circular.—Ilm. e exm. sr.—Recomendo a v. exc. a expedição das necessarias ordens ás autoridades judiciarias dessa provincia a fim de que cesse a pratica de serem cumpridas certas rogatorias para transferencia de bens em virtude de partilha visto que, envolvendo taes rogatorias execução de sentenças estrangeiras e não simples diligencias sem caracter executivo como sejam as citações, intimações, vistas, inquirições e outras que importam a decisaõ das causas, contrariam o preceito dos decretos n. 6982 de 27 de Julho de 1878 e 7777 de 27 de Julho de 1880, segundo os quaes cabe aos interessados apresentarem a sentença ao executor para que a partilha surta seus effectos no imperio; ficando assim revogados os avisos deste ministerio n. 8 de 3 de Fevereiro e 36 de 14 de Setembro de 1882 e 30 de 23 de Junho de 1883.—Deus guarde a v. exc.—*Samuel Wallace Mac Dowell*.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Compra-se e publica-se.—Palacio do governo do Piahy, 9 de Fevereiro de 1888.—*Vieiros de Castro*.

GOVERNO PROVINCIAL.

Regulamento n. 103.

PUBLICADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 1888.

Quando nas collectorias da provincia o lugar de adjunto do procurador fiscal.

O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe é conferida pelo § 4.º do art. 24 do Acto Adicional, resolve expedir o seguinte regulamento creando nas collectorias da provincia o lugar de adjunto do procurador fiscal.

Art. 1.º Em todas as collectorias, exceptuada a da capital, haverá um adjunto do procurador fiscal, nomeado pelo presidente da provincia.

Art. 2.º Aos adjuntos do procurador fiscal incumbem:

- § 1.º Promover a arrecadação judicial da divida activa, propondo as acções competentes.
- § 2.º Requerer o que for conveniente nos inventarios em que houver a arrecadar a taxa de heranças, legados e doações.
- § 3.º Fornecer ao procurador fiscal as informações e esclarecimentos exigidos.

§ 4.º Organisar com o auxilio dos escriptaes das collectorias um dos actoes executivas e dos inventarios em que for interessada a fazenda. Este quadro acompanhado de um relatório será remetido ao procurador fiscal, tres mezes antes da abertura da assembleia provincial.

§ 5.º Promover a responsabilidade do collector e do escriptão, quando cheguem ao seu conhecimento actos por elles praticados e que por lei foram considerados crime de responsabilidade, communicando logo esse procedimento ao presidente da provincia e ao inspector do thesouro.

§ 6.º Representar ao procurador fiscal sobre os juizes e outros funcionarios encarregados das causas executivas e inventarios, que concorrerem para o retardamento das mesmas causas e inventarios, afim de serem tomadas as necessarias providencias.

§ 7.º Exercer a mais severa fiscalização sobre a arrecadação do imposto do gado exportado, communicando immediatamente ao presidente da provincia e ao inspector do thesouro os abusos que por ventura forem cometidos pelos collectores a este respeito.

§ 8.º Exercer tambem a mais severa fiscalização sobre o lançamento do imposto sobre a produção do gado vacum, cavallar e mar, na forma do § antecedente.

Art. 3.º Nos municipios que forem cabeças de comarcas gerais, a nomeação de adjunto do procurador fiscal recahirá de preferencia nos promotores publicos e nos outros municipios nos adjuntos dos respectivos promotores, e na falta ou recusa destes em advogados ou pessoas reconhecidas idoneas.

Art. 4.º Os adjuntos do procurador fiscal serão substituidos quando o impedimento durar mais de um mez por pessoa designada pelo presidente da provincia, e no caso contrario por quem for designado pelo presidente da camara municipal.

Art. 5.º Os adjuntos do procurador fiscal terão como vencimento a percentagem de 13 por cento da cobrança judicial da divida activa e 2 por cento da taxa de heranças, legados e doações, ficando prejudicada a que por semelhante motivo percebem as estações arrecadadoras.

Art. 6.º O presente regulamento só será executado depois do approvado pela assembleia provincial.

Palacio do governo do Piahy, aos 8 dias do mez de Fevereiro de 1888, 67.ª da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

Francisco José Vieiros de Castro.

Francisco Pinto de Mesquita o fez.

Sellado e publicado o presente regulamento nesta secretaria do governo do Piahy, aos 8 dias do mez de Fevereiro de 1888.

O secretario interino,
João Augusto Rosa.

EXPEDIENTE DE JANEIRO DE 1888.

Dia 18.

Offícios

1.ª Secção—Ao capitão de engenheiros Manoel Gonçalves Campello França—Accuso o recebimento do seu officio, de 9 do corrente mez, ao qual acompanhou o ultimo orçamento, dos que lhe incumbi de organi-

zar, com relação aos concertos de que necessita o theatro desta capital. Agradecendo a vnc. a promptidão com que se houve na confecção não só d'aquelle orçamento, como dos que já me apresentou, concernentes à casa de detenção, quartel de policia e casa em que funciona uma das aulas publicas desta capital, caber-me lisonja por estes importantes serviços gratuitos prestados por vnc. á provincia.

—Idem—Ao juiz de direito da comarca de Jacós—Accuso o recebimento do seu officio de 31 de Dezembro ultimo, ao qual acompanharam as copias das listas relativas á revisão eleitoral dessa comarca, ultimamente procedida.

—Idem—Ao juiz municipal do termo da mesma comarca—Accuso o recebimento dos seus officios de 3 e 7 do corrente, aos quaes acompanharam copias dos edictos de 2.º tabellião do publico e annexos desse termo, 1.º tabellião do publico e annexos do termo de Picos, e os de tabellião do publico e annexos do termo de Paulista e os de partidor e contador deste ultimo termo.

—Idem—Ao mesmo juiz—Não tendo apparecido pretendente algum aos officios de partidor e contador do termo de Picos, conforme communicou-me vnc. em officio de 3 do corrente mez, haja de pôr novamente a concurso os mesmos officios, remetendo-me copia do respectivo edital para ser reproduzido nesta capital.

—Idem—Ao juiz de direito da comarca de Valença—Accuso o recebimento do officio de vnc. de 3 do corrente mez em qual acompanhou a relação dos cidadãos que foram incluídos na revisão do jury desse termo, procedida ultimamente.

—Idem—Ao da de Hamildes.—Accusando o recebimento de seu officio de 2 deste mez, a que acompanhão copia autentica do acordam da relação do districto, do 9 de Dezembro ultimo, pelo qual aquelle tribunal negava provimento á apelação official desse juizo, julgando perempta a accusação do appellado Antonio Rodrigues do Nascimento, que se acha preso na casa de detenção desta capital, e mandando que seja posto em liberdade, tenho a dizer-lhe que nesta data providencie a fim de que tenha execução o referido accordam.

Transmittir-se, por copia o accordam de que trata o officio a vnc. ao juiz municipal do termo desta capital.

2.ª Secção—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a v. s. para os fins convenientes que em data de hontem o alferes honorario do exercito, Mizael Francisco de Lemos assumio o exercicio do cargo de encarregado interior do deposito de artigos balísticos.

—Idem—Ao mesmo inspector.—Transmitto a v. s. para os fins convenientes a inclusa conta e documentos; dos medicamentos fornecidos a companhia de infantaria desta provincia, pelo pharmaceutico José Pereira Lopes, relativamente aos mezes de Outubro a Dezembro do anno passado, na importancia de 539\$558 reis.

—Idem—Ao commandante da escola n.º 3 de aprendizes marulheiros da cidade da Parahyba.—Faço chegar á sua presença o menor de nome Antonio Soares da Silva, de 14 annos de idade, natural de Ombra desta provincia, orphão do pai e mãe o qual foi apresentado pelo juiz de orphãos do termo desta capital, para ter praça nessa escola.

O dito menor foi julgado apto na inspecção medica a que foi submettido.

Mandou-se dar passagem ao menor.

—Idem—Circular.—Aos juizes de orphãos da provincia.—Reitero a vnc. a minha ordem contida em officio de 22 de Novembro proximo findo, a fim de que até o ultimo de Fevereiro faça imprêtervelmente chegar á secretaria desta presidencia mappa indicativo do numero de libertos que lhe houverem sido apresentados no correr do anno anterior, com declaração do numero d'aquelles que o não houverem sido, bem como das multas que por tal motivo tiverem sido impostas.

—Idem—Ao collector das rendas geraes de Valença.—Afim de poder resolver sobre a informação que prestou-me, em officio de 9 deste mez, relativamente á matricula da escravo Irineu, de que tratei em officio de 14 de Dezembro ultimo, convem que vnc. me remetta copia da 1.ª matricula do mesmo escravo.

—Idem—Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Campo-maior.—Tendo por despacho desta data designado o batalhão de reserva da guarda nacional, sob seu commando, para nelle ser aggregado o capitão Francisco de Mello Bastos, visto já terem decorrido seis mezes que obtive passagem para esse municipio; assim lho communico para seu conhecimento e fins convenientes.

Dia 19.

PORTARIAS

1.ª Secção—O presidente da provincia, sob proposta do director geral da instrução publica, resolve exonerar o cidadão Firmo Raposo do cargo de inspector litterario da villa da Amarração, por assim o haver pedido, e nomeia para o referido cargo o cidadão João Luiz Pereira Brandão.

2.ª Secção—O presidente da provincia resolve nomear para o cargo de escriptão da collectoria provincial de Jacós, o cidadão José Raimundo de Souza.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFÍCIOS.

1.ª Secção—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a v. s. para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Campo-maior e União, bacharel Thomaz de Arêa Leão, á 12 do corrente mez, entrou no gozo de 30 dias de licença, com ordenado, que, a 4 deses mezes, lhe concedi para tratar de sua saude.

—Idem—A camara municipal desta capital—A vista do que solicito-me essa camara, em officio de hontem, autoris-a a preferir, usando da verba destinada ao calçamento das ruas, que não tem sido applicada, a quantia de 29\$880 rs. por quanto foi ajustado o serviço da arborização da Praça Saraiva, visto ser insufficiente a verba de cem mil reis votada para semelhante serviço.

2.ª Secção—Ao capitão Nelson Pereira do Nascimento—Constantino me que no corpo policial sou se dádo factos desagradaveis em pagamentos que se têm feito as praças do mesmo corpo, os quaes por sua natureza tornão-se contrarios ás boas regras da disciplina e marcialidade, haja vnc. de proceder a miminosa inquirição não só sobre esses factos como sobre outros que a

por ventura venha vnc. a descobrir apresentando-me de tudo um relatório circunstanciado em que indicadas as medidas que lhe occorrerem.

—Idem—Ao inspector do thesouro provincial—Communico a vnc. para os fins convenientes, que a professora publica da villa dos Picos D. Anna Clara de Lima e Castro entrou, a 16 do corrente mez, no gozo da licença que ultimamente lhe concedi.

Dia 20.

PORTARIA.

1.ª Secção—O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requer o subdito italiano, residente na villa de Jacós, Braz Paracampes, e considerando que o mesmo se acha comprehendido nas disposições do Decreto n.º 1930 de 12 de Julho de 1871, e habilitado para se lhe passar carta de naturalisação, resolve, de accordo com o art. 14 do Decreto n.º 3140 de 30 de Outubro de 1882, naturalisar o cidadão brasileiro.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFÍCIOS

1.ª Secção—Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Jeremêba—A vista do que me foi determinado em aviso do ministerio da justiça, de 23 de Dezembro ultimo, estranho o procedimento que teve v. s.ª declarando-me não achar-se fardado o tenente coronel commandante do 21 batalhão de infantaria d'essa comarca, Joaquim Luiz da Silva, informando-me depois o contrario.

—Idem—Ao dr. chefe de policia.—Nesta data mandei que a thesouraria de fazenda expedisse ordem á alfandega da cidade da Parahyba para pagar a conta que lhe for apresentada na importancia de 23\$240 reis, proveniente da compra de objectos para o expediente da repartição da policia externa na mesma cidade, ficando assim satisfeito o que solicito-me v. s. em officio de 11 do corrente mez.

Officiao-se á thesouraria de fazenda no sentido acima.

2.ª Secção.—Circular.—Aos collectores das rendas geraes da provincia.—Afim de que seja fielmente cumprido o aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 10 de Dezembro proximo findo, determino a vnc. que até o ultimo de Fevereiro vindouro, sob pena de responsabilidade informe:

1.º Quantos escravos rematriculados atingiram, até 31 do referido mez de Dezembro, a idade de 60 annos;

2.º Quantas alforrias foram averbadas até a mesma data, que tenham sido concedidas a titulo gratuito ou oneroso, por conta do fundo da emancipação ou por acto particular;

3.º Quantos obitos foram arrolados até a mencionada data.

—Idem—Ao promotor publico da comarca de Jacós.—Accuso o recebimento do seu officio de 9 do corrente mez, pelo qual me declara, que pelas diligencias legaes, que assigno, verifico-se que Vicencia, dada como escrava, na matricula a que se procedem em 1872, e a que se effectua actualmente, é ingenua, á vista da certidão de baptismo passada pelo vigario dessa freguesia.

Informando-me isto mesmo o collector desse municipio, e não podendo mandar dar baixa da matricula daquelle escravidã, porque, em face

entretém relações amígozas com esse diffamador.

Apenas recebeu a noticia de sua chegada concebeu o plano de enlambor no sentido de conseguir a sua cooperação em favor da alludida pretensão.

De facto, sem demora, para alli se dirigiu um pouco resabiado, com os cabellos irrigados e assombrando aos tranzeantes com as suas medonhas caréas; e poucos minutos depois subia as escadas do Hotel, até se deparou com o mesmo amigo.

Feitos os rapapés do estylo, segredou-lhe da seguinte maneira. «Meu bom... Não extranhe que venha serrazinal, o por alguns instantes com a minha historia tetrica, confesso-lhe que tenho commettido todas as villanias, porem rogo-lhe que passe uma esponja sobre o meu passado; o meu el-dourado foi, e será a luctuosa da Alfandega, pela qual tenho praticado tudo quanto é infamante; não acredite na minha adheção ao tedioso partido liberal, porque foi ella devida somente ao desejo que tenho de tocar com os meus labios sedentos n'aquella succulenta teta, o que tornou se impossivel porque o experte Leite (macaco velho) não resolveu-se a requerer a sua apsentadoria, ficando em até hoje bigodado; desde que abiscoitei aquelle dinheiro que me entregara para comprar as testemunhas da questáo do Carneiro cessou o rendimento de minha advogacia; estou amaldiçoado por todos, a minha politica foi sempre a do interesse e como tenho deliberado obter termo ás minhas tranquiernas, não implorar-lhe que esqueça-se do que tenho sido e salve me desse transe doloroso promovendo e conseguindo a minha suspirada nomeação. e pode contar infinitamente com os meus servicos, com os do Zé, Querido, e finalmente com os do Moyzês quando o branco velho reconhecer o elector!»

Que inimitavel despudor!

Como é jocoso o final dessa jereemiada!

Não sabemos qual a resposta que lhe dera o nosso amigo, depois de ouvir essa cynica e astuta revelação; o que é certo porem, é que esse parrotão desceu as mesmas escadas leptomente, em profundo soliloquio, e depois encontrando-se com o Ramos na «Rua do Riach» disse-lhe com os olhos marejados:

Ah! me amigo, triste sinta é a dos traidores politicos!

Comprehendendo o alcance dessa phrase sibyllina, objecto o anachoretico Ramos, com aquella asteismo que lhe é peculiar:—os arrependidos são os que se salvam!

Ultimando o presente paragrafo, garantimos a esse mariola que, em quanto espuihar a nossa dignidade havemos de zurzil-o como um garoto desprezível.

Tambem tem sido ignobilmente galgizado o nosso prestimoz a honrado amigo capitão Ricardo Portinho da Motta.

Os vis embustes, que lhe atra o detestavel rabiscador da gazeta amarella, não noduarão a sua conducta exemplar, não só publica como particular, e nem tão pouco concorrerão para abater o alto conceito no seio de nossa sociedade.

Esteja certo o valdevino, que traigoziramente o morde, que a metralha da calumnia não fere os homens de bem.

Uma grande agitação nos aeneios politicos.

Os chimangos tem empregado as mais repulsivas intrigas para obumbrar os nossos horizontes.

Os nossos advogados...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

que nada lucrarão com as suas tarouquices, porque os nossos bons amigos saberão cumprir os seus deveres politicos.

Acautelem-se, por tanto, os nossos amigos e saibão repulir com civismo as tramaioas desses trampistas.

Sr. Redactor.—Já o temos atenzado com a rusticidade de nosso falatório, por tanto finalisamos a presente missiva desejando-lhe imo de pectore toda sorte de venturas no correr do presente anno. No vindouro vapor não deixaremos de historiar tudo quando houver succedido nesta terra de minhas predilecções.

Ad hoc ævi.
9 de Janeiro de 1888.

O echo conservador,

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

soos epithetos, injuriando a torto e a direito por meio de arigos mal alinhavados e tão asnairosos q'cauzam repugnancia e confirmam o juizo desfavoravel q' se tem feito dos seus autores, que aliás estariam livres de tão mau conceito se não se houvessem esquecido da sua mediocridade e da supina ignorancia que os impossibilita de serem escriptores publicos.

Quem não sentirá compaixão e não pasmará lançando um olhar, embora rapido, sobre o modo porque se tem exhibido na «Imprensa» a gente do bacharel alfredo, para a qual o unico meio de discussão é o insulto baixo e suéz, a descompustura que aprenderão com os lacaios e arrieiros, a calumnia emfim.

Os nossos amigos coronel Clementino e seu filho capitão Helvidio Clementino, tem sido as victimas predilectas dos assaltos destes cobardes salteadores, que não se convecerão que seus bofes já mais poderão attingilos. Em em dos ultimos numeros da «Imprensa» exhibio-se em um insultuoso artigo sob o pseudonymo «Pechincha» um destes bandidos da horda do bacharel, que em nada differe do moleque da «Semana Illustrada» e eil-o a dar por paus e por pedras, quasi louco, calumniando ao nosso amigo capitão Helvidio, que, diz o Pichincha, morre de amores pelos galões de coronel commandante superior. Pobres bratos! Julgando por si os mais e porque o coronel Possidonio Virginio não se houvesse apresentado á revista de G. N. farda do, apressão-se em semear falsos boatos para mais tarde servirem de aranzel.

Suppõem que o nosso amigo Helvidio quer cubrir-se com estes galões fascinadores.

Iludem-se, caipiras.

Se tomassam o nosso conselho de adversarios leaes, diriamos q' estes rabugentos assassinos da lingua de Camões e Vieira que es crevessem menos, por que menos conhecidos teriam mais importancia e seriam dignos de melhor conceito, especialmente o Benevobis e o sendeiro provisionado, a proposito do qual disse o Alfredo o que consta de uma carta de seu proprio punho em que, em um momento de justa indignação, photographou em traços verdadeiros a sua capacidade moral e intellectual nas seguintes palavras, as quaes exprimem a pura verdade. Pobre moço, a sua ignorancia o leva a lama. O Aristides é indigno de escrever-se-lhe carta deixando espaço em branco e de apertar se lhe a mão.

O publico que ja conhece o nosso amigo capitão Helvidio, ao passo que faz-lhe merecida justiça, esta bem a pór dos dotes e virtudes do benevobis e do nosso velho sendeiro de provisão.

Mas, dr. aquella cartinha & e tal pontinhos. Ate breve.

Picos 17 de Dezembro de 1887.

Alguns conservadores.

Jeromenha

Foi buscar lá e sahio tosquado.

Bem feito. O sr. juiz de direito Saboia, que em tudo quer ser o primeiro juiz do mundo, acabou de ter a prova de que era como qualquer mortal.

Aborrecido porque foi multado o revd. sr. padre Monteiro, por não ter comparecido aos trabalhos do alistamento militar, recebendo da respectiva junta os papeis, fez remessa ao exm. sr. presidente da provincia allegando irregularidades e pondo em duvida a competencia do nosso amigo Antonio João Gomes Ferreira, digno juiz de paz.

S. exc. porem, que trata as cousas

ao serio, e que não voio á provincia para ouvir as parvoíces do sr. Saboia, devolveo ao juiz modelo os papeis, ensinando-lhe qual é a lei, qual o dever do juiz, que este desconhece.

E' uma vergoolla! E ainda os thuriferarios do beato juiz o chamam intelligente!

Agua benta e presumpção, cada um toma a quantidade que quer. E assim o sr. Saboia pode andar cheio de si. Cuidado, porem; lembre-se da desgraça que succedee á rã da fabula em presença d'um enorme boi, á quem quiz igualar.

Um apologista do carão.

Bom Jesus.

Srs. Redactores.

O men fim é deplorar um acontecimento desta localidade.

Parceia incoivete que J. da C. Rosal sabbisse um dia nas columnas da «Imprensa» como seu collaborador! Hoje, porem, estou convencido do quanto é corajoso o tal consa.

Não me recordo em que numero da «Imprensa» li, desse individuo, um endereço confuso e recheado de allusões, contra o tenente Juscelino Campos, promotor publico desta comarca, procurando o seu auctor moralizar o com verdadeiras falsidades, uma vez que outro meio não pode encontrar.

Este ente, shás desconhecido até mesmo no resto do municipio, quer a todo trans celebrisar-se, ainda que para isso seja mister empregar os meios mais nefandos que se pode imaginar.

Quem é este senhor? Pertence a grey dos imigrados dos tempos calatininos de 1877 a 1878; homem sem nome, sem familia, sem instrução e sem fortuna que aqui veio parar, para remir sua vida assás compromettida.

Segunda me parece, a «Imprensa» quer prestar-se ao papel de pau de amarrar... (antigo rifo vulgar), publicando as bestialidades de um individuo ignorante.

Quarto ao promotor nada preciso dizer, porque este se acha já recommendado perante o publico, pelo seu bom comportamento; já como homem particular, já na distribuição da justiça, de seus predicados collocam-no muito acima de quem miseravelmente o offende.

Vou terminar, protestando contra as brancas vociferações de tal ente, e endereçando-lhe um adeos de avarno até quando tornar as columnas da «Imprensa».

1.º de Janeiro de 1888.

Um inimigo da mentira.

Prevenção

O abito assignado comprou ao sr. Manoel José de Almeida, em 26 de Novembro do anno passado, o seguinte: cento e cinquenta cabeças de gado vacuno de toda sorte, que possuia nos lugares Contente e São Amaro desta termo e inclusive as que deviam ser partilhas na fazenda Serra-negra, de Valença; dois cavallos, quatro novatos, tres ditos bueiros; dois jumentos pastores, quatro egãos novos; tres pollas; dois burros novos, e cento e vinte cabeças de cabras e ovelhas de toda sorte.

Conforme o documento passado pelo referido sr. Almeida foi o frasco de entrega; elle os mesmos bens por todo este mez, ou quando lhe forem exigidos Não tendo ainda o abito assignado podido mandar fazer tal recebimento, que só mais tarde o fará, previne que ninguém faça negocio com o senhor Almeida, referente aos ditos bens, sob pena de ficar de nenhum responsabilidade, negocio; e ao sr. Almeida assumo que lhe causar na falta de entrega d'el os qualquer dos supra mencionados bens.

Thereresia, 31 de Janeiro de 1888.

Manoel Raimundo da Paes.

NOTICIARIO.

O resultado da eleição provincial em Oeiras e Valença foi o seguinte:

Oeiras.

Aristides de Carvalho 403 votos
Padre Maximo Ferreira 403 »
Joachim Brito 403 »
Tiberio Marreiros 81 »
Dionilio Nunes 80 »
Dr. Tiberio Moura 80 »
Gonçgo Thomaz Rego 80 »
Salustiano Campos 77 »
Jose Martins Teixeira 77 »
Luiz Pedro 77 »
Dr. Flavio Mendes 75 »
Dr. Arcelino do Abreu 72 »
Pedro Dorotheu 47 »
Raimundo Sá 46 »
Antonio Brito 46 »

Valença

Dr. Flavio Mendes 403 votos
Dr. Arcelino do Abreu 402 »

Martins Teixeira 402 votos
Conego Thomez 402 »
Salustiano Campos 402 »
Luiz Pedro Ferreira 401 »
Tiberio Marreiros 81 »
Dr. Tiberio Moura 80 »
Dionilio Nunes 80 »
Joachim Brito 80 »
Padre Maximo 80 »
Aristides de Carvalho 80 »

Apuracao dos collegios de Amparo, Dores, S. Benedicto, Humilites, Oeiras e Valença, do 1.º districto.

Aristides de Carvalho 1 395 votos
Joachim Brito 394 »
Padre Maximo Ferreira 393 »
Salustiano Campos 389 »
Tiberio Marreiros 387 »
J. Martins Teixeira 385 »
Gonçgo Thomaz Rego 385 »
Dionilio Nunes 283 »
Luiz Pedro Ferreira 382 »
Dr. Tiberio Moura 382 »
Dr. Arcelino do Abreu 381 »
Dr. Flavio Mendes 378 »
Dispersos 85 »

Apenas faltam os collegios da comarca de Jacós, onde é grande a maioria conservadora.

Do 3.º districto, alem da votação de Amaranje, já publicada, apenas se sabe que em Regençação a maioria conservadora foi de 10 a 12 votos.

Os nossos illustres e talentosos amigos, srs. Leoncio do Rego Monteiro e Emilio Cesar Burlamaque, acabam de abrir nesta capital uma aula de instrucção primaria para o sexo masculino, onde alem das materias concernentes a 1.ªs letras leccionarão grammatica portugueza, principios garas de geographia e contabilidade, mediante a contribuição mensal de 3000 reis por cada alumno.

Chamando a attenção de nossos leitores para o prospecto que em seguida publicamos, e baseados nas habilitações reconhecidas dos referidos nossos amigos, recomendamos o alludido estabelecimento de instrucção a todos os paes de familia, garantindo alli o aproveitamento moral e intellectual de seus filhos.

Aula primaria do sexo masculino.

Os abaxo assignados abriram nesta data, sob sua responsabilidade e direcção, uma aula primaria para o sexo masculino na casa n.º 38 a rua do Paysandú desta cidade, onde leccionam as materias que constituem o ensino de primeiras letras, inclusive noções de grammatica portugueza, analyse grammatical, principios geraes de geographia, e contabilidade até proporções, —mediante a mensalidade de 3000 reis por cada alumno, e ficando reduzida a 2500 reis para os que excederem de um em cada familia.

Recomettem assiduidade e dedicação ao ensino, e esperam a coadjvação dos srs. paes de familia para uma empresa de tanta utilidade publica.

Horario.

Das 7 daes e 1/2 da manhã e das 3 daes e 1/2 da tarde.—Leocadio do R. Monteiro.—Emilio C. Burlamaque.

Para Amaranje, e com destino a 8.ª rua de Valença, seguiu no vapor do 4.º com sua exm. familia o nosso amigo dr. Firmino Modesto Soares, a quem desejamos boa viagem.

Achamos nesta cidade os nossos illustres co-relegionarios e amigos srs. drs. José Vicente de Figueiredo, José Lourenço de Moraes e Silva e capitão Francisco do Mello Bastos. Comprimentamos a ss. ss.

Regressão ao Retiro da Boa Esperança, onde está residindo, o nosso amigo capitão Billarmino Castello Branco, que durante alguns dias esteve nesta cidade. Feliz viagem.

Como sabem os leitores, temos tomado por nor mat de conducta a respon «Reforma», que tem-se tornado o mais jento pasquim de quantos ha apparesta cidade.

Mas não temos contraproposito algum «Papel» conservadora do sr. Coelho e sende, embora escripta tambem por sob a responsabilidade daquelle homem impudente.

Por isso, respondendo ao topic «elle diz que no dia 2º do pass» balle no cortijo do chifre, não quimos o insulto, remetendo o cortijo sito a praça da Constituição de placico—onda todas as noites folgadios e espetaculos da cidade.

Obrido feito a um certo dr., pmoça mais bonita da capital—6 vendi mas não foi levantado pelo sr. ditro, e sim por um dr. residente em nambuco que enviou por telegrama paé da dita moça.

Acabamos de ser informados pela primeira vez desta provincia, a sllhança do que se pratica no Rio e em tras capitales, vez se festejar anticamente o carnaval com um ruído de Zreio.

O dia hoje terá lugar as 7 horas de

ANNUNCI

Nesta typogra

so diz quem vende uma ma costura — DOMESTIC — por modico preço.

Ther.—Typ. da «Epoça»—João Afonso da Rocha—

Theresina, 10 de Fevereiro de 1888

A traição premiada.

Embora ainda não se conheça a votação discriminada dos collegios de Amarahyba, Parahyba e Burity dos Lopes, já é por todos sabido o resultado da eleição no 2.º districto desta provincia.

Triumphou a candidatura do sr. dr. Coelho de Rezende graças aos suffragios do partido liberal, que honrou-o com a sua confiança, inclinndo o seu nome na chapa que organisou e recommendou aos seus co-religionarios politicos.

O interesse que o partido liberal ligava á eleição desse deputado, para manifestar a gratidão que lhe deve pelos lucros auferidos de sua traição politica, chegou ao ponto de sacrificar em seu proveito um querido co-religionario, já apresentado pela «Imprensa» como candidato de seu partido!

E' exacto que elle, o capitão José de Castro Lima, por ser empregado da companhia de vapores, não levou á mal e antes se orgulha do sacrificio, á que o votaram, mas nem por isso deixa o facto de ser significativo do empenho que fazia o partido liberal em eleger o homem que inculcasse, e por vezes assegurava continuar a ser, o seu mais temivel adversario!

O que estamos presenciando no scenario politico desta provincia seria um facto inexplicavel e sorprendente, se não tivéssemos certeza da traição commettida pelo representante do 2.º districto, se não conhecéssemos as relações de dependencia que o tornam inoffensivo nas mãos de adversarios que não tiveram receio de auxiliar o seu triumpho.

Os actuaes directores daquelle partido não pecam por innocentes, nunca foram tidos por imprevidentes ou atoleimados, e certamente não teriam co-operado para aquella victoria de Pyrrho, se não estivessem seguros da sua mansidão de hoje á contrastar com a sua indomavel firmeza de outrora!

Elles conhecem perfeitamente os segredos do cofre da companhia de vapores e não se arreceiam de um supposto adversario que, eleito deputado ou investido de qualquer função publica, nunca se lembrará de revoltar-se contra aquelles a quem prestou serviços, cujo movel não se pôde confessar.

Desta situação anormal, infeliz e compromettedora, do deputado geral pelo 2.º districto, nasce o apoio que os adversarios prestaram á sua candidatura, o sacrificio de um liberal distincto para ser o seu nome emplado na chapa, a cordialidade em que vive com os cheliberas, e finalmente o auxilio do orgão liberal que em diversos artigos intitulados—Discordiaradora—tem especulado com lude neutral, que devia guardo, para melhor o juizo do publico.

por um lado a «Imprensa» e o ido liberal morrem hoje de amopelo sr. Coelho de Rezende, ar dos protestos irrisorios que c. continuamente faz de ser o seu o antagonista na futura situação rta, protestos de cujo valor e rididade é infelizmente aquelle ido o melhor juiz por já ter oberto o calcabar do Achilles, outro, não poupon esforços o sr. Rezende para derrotar a chapa em partido e garantir a victoria adversarios.

na candidatura dos prestigio-conservadores Franklin aminondas Castello-branco de Carvalho, traballou modo ostensivo e desagegando á aconselhar á seus que recusavam suffragar a eral, o alvitre de distrahir votos com terceiros, para assegurar a derrota daquellectos conservadores e a in-

tegridade da chapa do partido adverso.

Foi o que se deo em Pedro 2.º, onde 93 votos conservadores foram inutilizados por aquella forma, recalhindo em co-religionarios que não são candidatos, quando pouco mais de 20 bastavam para eleger o capitão Epaminondas Demetrio Castello-branco, contra quem não nos consta que o sr. capitão José Mendes da Rocha Chaves tenha motivos pessoais de queixa!

A conduta mantida pelo sr. dr. Coelho de Rezende no pleito que findou-se, se outras provas não houvesse da sua deslealdade politica, seria bastante para autorisar o partido á gravar-lhe na fronte o vergonhoso estigma de traidir.

Conseguiu s. exc. de uma parte do eleitorado conservador do 2.º districto, perante quem protestou sua innocencia, o apoio que tambem lhe deu o partido liberal, em paga dessa mesma traição.

Gracias á este concurso está eleito deputado provincial. Não se orgulhe, porém, de uma victoria que o desdora, porque s. exc. apenas está na primeira phase da vida dos traidores, que colhem beneficio de um e outro lado, em quanto não se convencem todos da sua perfidia.

Mais dia menos dia não existirá nesta provincia um só conservador que duvide de sua negra deslealdade, e então cahirá fatalmente como cahem os fructos pôdres, que se desprendem das arvores.

SECÇÃO PARTICULAR

Casa de detenção

Tendo lido na «Imprensa» n.º 1005, de 23 do mez fínio, as encuras Ácerca dos negocios deste estabelecimento, sob a «graphie Cadeia», feitas a pedido, diz a gazeta, passo a refular-as, como me cumpre.

O informante da «Imorensa» é um calunniador muito conhecido e despedido porque não pôde dispor na Casa de Detenção, como deseja.

Os doudos deitados na Detenção percebem meia pataca diaria cada um, para alimento. Com esta meia pataca tem almog e jantar, não de iguarias delicadas, por que meia pataca não dá para o alimento quotidiano de uma pessoa, mesmo sen lo aquelle de peor qualidade. Se eu não fosse obrigado, estimiria assás que o informante da «Imprensa» fosse encarregado da alimentação dos doudos mediante a paga da meia pataca.

Até menos veria o publico que o informante da «Imprensa» não passa de um intrigante, e cessavam por uma vez as accusações que as gazetas da opposição tem tomado a si em satisfação ao despeito de terceiro.

E' falso, falsissimo, que neste estabelecimento se tenham dolo rifas. Não sei mesmo como se possa inventar, com tanta sem cerimonia, uma historia tal. Os presos e os empregados, cadelos commandantes da guarda, ali estão, e podem ser interrogados a respeito.

Não receio ser confundido, apesar dos esforços do infurmante anony mo.

Ainda é falso, falsissimo, que eu deva a preso algum do estabelecimento: se devo, que exhibam o documento ou outra prova qualquer. H' quasi trez annos dirijo o estabelecimento, e é a primeira vez que se me faz, sem a minima prova, uma accusação tão torpe. Igual procedencia tem a de se occuparem os presos em fazer chinellas para mim. O dilator não será capaz de provar esta falsa asserção.

Não posso ser responsavel pelo parto da douda de que fala o articulo.

Em Março do anno passado veio da Humildes uma aliena lha de nome Pastora aqual teve um filho em novembro, não em cellula como diz a gazeta, mas em lugar conveniente.

As doudas estão detidas dentro da moralha do estabelecimento vivendo em commun com outros, mulheres, empregados da casa, guardas, sentinellas & c. E' me pois impossivel evitar a junção de taes creaturas que não estão sujeitas ao regulamento das prições do estabelecimento.

Si o censor da «Imprensa» qui sesse tel-os em casa prestaria bom serviço á provincia e á humanidade evitando ali o que aqui não pode ser evitado.

E' assim que sou injustamente accusado não porque passem so reinim e nem sobre meus feitos, como funcionario publico, faltas que motivem taes accusações, mas pela má vontade que me votam alguns de meus adversarios politicos.

Publique, sr. redactor, estás linhas pelas quaes me responsabilizo. Theresina 2 de Fevereiro de 1888.

Francisco Ferreira de Carvalho.

Rios

A vergonha tinha vergonha de lhe apparecer na face. (Micaule)

Em quanto desgraçadamente vivermos sob a pressão da judicatura despoica do bacharel Alfredo Teixeira Mendes, juiz de direito desta comarca inditosa, teremos de lutar contra os actos de sua prepotencia e desmandos da sua autoridade; seremos sempre victimas do seu odio e, afinal, sacrificados ao furor dos caprichos deste juiz partidario, verdadeiro elemento de desordem, que veio interromper a paz de que outrora gosavamos.

Os factos que todos os dias se reproduzem presagiam-nos um futuro desesperador e levam-nos á convicção de que funestas serão as consequências dos seus desmandos e arbitrariedades.

Dominado de um instincto inteiramente perverso—o bacharel Alfredo, esquecido da posição que occupa, rebaixa-se a representar o papel mais degradante, confiantes-se com os garbotos e patucos da sua grei, e de mãos dadas com tio indignos espoletas, escolhidos para instrumentos de seu damado odio, faz sua occupação quotidiana em mover aos conservadores desta comarca a mais cruel perseguição.

Não satisfeito em caluniar diariamente pelos jornaes e insultar publicamente em toda parte e em qualquer occasião a nós, os conservadores, que lhe temos dispensado a possivel consideração, de que dá testemunho incontestavel a nossa tolerancia, não repellido-o com a força e meios que seu procedimento reclama e é mercecelor, o bacharel lançou mão de um meio que até agora estava esquecido. Aproximando-se do dia 31 do corrente, em que deve ter lugar a eleição de deputados á assemblea provincial, o bacharel, vendo a impossibilidade de poder competir o partido liberal, da que é chefe ostensivo, com a força numerica do partido conservador, resolveu pôr em pratica a machina dos processos politicos, e em o campo propondo a compentencia da execução do seu plano sinistro e dando instruções para o completo e effectivo resultado da infeliz lembrança, fructo da mais requantada perversidade.

Resolvido deste modo a inutilisar alguns conservadores electores, o bacharel, cuja consciencia estragada e corrompida já não estremece ante a ballionéz de seu procedimento como juiz, e cujas fices não coram ante a reprovação com que a opinião publica esgana e condemna o seu modo de proceder—mandou instaurar pro-

cesso contra os nossos amigos Francisco Januario de Souza Britto, Pedro Borges de Souza e Antonio Medrado Nogueira.

Admira a coragem e desfaçatez, com que procede o bacharel Alfredo e o cynismo e subversencia que revelou seus rambos espoletas.

Para deslance deste drama de perseguição, não obstante já se acharem pronunciados cinco individuos, que, segundo o que provado está, são os autores do assassinato de Francisco Mattoso, dolo no lugar Corral-velho deste termo, no dia 18 de Setembro proximo passado, o bacharel Alfredo manda por intermédio de seus satelites proceder contra os amigos acima mencionados, e, afano do bon exito do meio empregado, vangloria-se em declarar que 15 electores conservadores serão punidos pela morte de Francisco Mattoso, morte que aliás está provado ter sido casual não restando a menor duvida sobre quem sejam os verdadeiros e unicos culpados.

E se não contasse com a força de que dispõe como juiz que se pressa aos mais indecentes manejos para abater a nossa maioria no eleitorado, eliminando amigos nossos, que nunca dixerão de ter sua residencia no termo, sob o falso pretexto de tal mudado, e a despeito de documentos e provas incontestaveis, exhibidas em favor de seus direitos e que são despresadas pelo sanhado juiz—maior seria o numero das victimas arrastadas ao tamborete dos réos, porque approximado o dia 31 de Janeiro em que deve ter lugar a eleição provincial, e o bacharel das anomalias jurou aos seus dentes e girante aos seus amigos deixar-nos em minoria, empregando toda sorte de infamia para chegar aos seus fins.

Quem estiver a par dos factos não poderá deixar de revoltar-se contra a hediondez dos julgados do bacharel Alfredo, especialmente quando se tem de pronunciar sobre o alistamento de algum conservador que queira e tenha direito de ser incluído no registro eleitoral, porque o bacharel não só nega-lhe direitos incontestaveis, como por escarne munda incluído no alistamento amigos e co-religionarios seus, e escandalosamente elimina amigos nossos que contam em seu favor as prerogativas da lei que lhes conferio a capacidade eleitoral.

A eliminação que agora mesmo fez o bacharel dos nomes dos nossos amigos Lourenço Francisco de Moura, Francisco de Oliveira Lopes, Balthisario de Souza Martins e as exclusões indebitas do tenente Florencio Fontes e alferes Joaquim Borges, são mais uma prova do muito que está resolvido a fazer, de modo que mathematica e calculadamente está resolvido a tocar em uma conta de chegar.

Calculando com exactidão que a nossa maioria seria de dez electores, tanto deviam ser excluidos dos seus direitos para equilibrar as forças dos doudos partidos; e estamos convencidos que não ficará satisfeito em quanto, por tal modo, nos não puzer em minoria. Prosgia, dr., no seu desbragamento, seja o carasso dos nossos direitos, profano a sagrada pureza da justiça, prostitua a magestade da lei e, seguro da prudencia com que esta população pacifica e ordeira o tem supportado, descauce na falsa paz de sua consciencia e escarnega da nossa frequencia; mas, lembre-se que nem sempre o povo, que melhor que s. s. sabe comprehender os seus deveres, está disposto a ser ludibriado e que a paciencia humana tem seus limites. S. s. acaba de alijar de seus direitos cinco electores conservadores, contra expressa disposição da lei, claudesantemente; conserva outro no oratorio e manda processar para serem encarcerados mais cinco amigos nossos, e outros tantos são os ameaçados, todos electores, por um facto cujos autores já estão conhecidos e debaixo da sanção penal; insulta-nos diariamente por toda parte e por todos os meios e modos, mas não se esgana que a lei e os im-

prescriptivos direitos do cidadão serão sempre acima da propoizão dos mandões do seu quiza, e em um momento de justa indignação outros, que não sejamos dar-lhe-hão a recompensa mere-

A indignação contra os actos prepotencia deste juiz violento vanta-se de todos os lados, e até muitos de seus co-religionarios, nós que gememos sob o peso do seu guante ou aules do seu brânco termicador, ainda uma vez pedimos altos poderes do Estado que ponha a salvo de judicatura a nossa, e protestamos solemnemem contra os ultimos actos com que vai tentando para obter triumpho de outro modo impossivel o pleito que se vai ferir brevemente. De uma coisa, porém, pode estar enganado o fôfo, lombo a perreca juiz, e é que não conseguirá abater impunemente os nossos brios de homens livres, aconteça o que acontecer.

A opinião publica indignada.

Parahyba

BELLISCOS.

Sr. redactor.— Sem dispensarimo a minima relevancia aos motejos de certos bilhoteiros, passamos a enumerar as novissimas occorencias com aquella haneza que tanto abaspinha e aturde as summidades libelralinas.

Bastante assarhado o desbolado e sonpeiro analio com a irrefutave descripção que temos feito dos ors doudos da sua polioquira e galvinda, tentou mediar a reputação dos nossos bellicos amigos na Imprensa de 31 de Dezembro, em lingua gem torpe e propria dos individuos que vivem envereadados.

De mais razão a esse maisim por que—o lio velho não cança—a o seu—litolium tremens o atrolia excessivamente quando não dilacera a nossa reputação com os seus dentes envenenados, iguaes aos de Gingo, que lo esmarrava-se para estrangular a lundiniosa Egoe.

Prebreção! Podes te lear ad libitum que o teu civo não at-rra.

Faz hoje ler-se o que esse furanidas escreveu contra o caracter nobre e invulnervavel da nossa prestigioso e importantissimo chefe Franklin Gimes Veras, esquecan lo-se que as suas settas não attingem ao alvo almejado.

Não contra lizemas as falsas asserções e embusticos que fôfo irrogadas a esse proclio cidadão e mais amigos nossa verria porque só se vê lamo.

Inhabitavelmente só os babarões poderão contestar a grande merito e influencia que gisa no seo de nosso partido esse illustre chefe, que por seus affaveis qualidades, por sua impollita vilt, é merecedor da e-uma e consideração de gregos e troyanos. Bem comprehendemos o alcance das alfravicos do rebuchito amido tanto que vamos provar ao publico que a cruz primichil dusses ridiculiz apados é unicamente por que esse nosso chefe não o auxilia na louca pretensão que tem esse—papa—mestras—em cargo do Inspector d'albatalgo, mesmo como liberal—caricac—pezar de saber que ainda não foi cancellado a vil traição que nos fez em Julho de 1884!

Não fippe o publico mirado com essa phantasia do sarabullo analio por que vamos estampar conzinha melhor.

Lido e pasmam. H' poucos mozes aporion ás nossas plagas e um amigo proclio de ta e hospita em no moe, e, e